



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1732 de 22 de outubro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento - vigente:

ADMINISTRAÇÃO

13070212-1/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serv. Terc. e Encargos
3132 - Outros Serv. e Encargos - F.003 CR\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito - mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

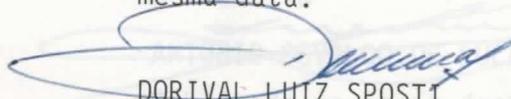
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de outubro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-